



O ESPORTE UNIVERSITÁRIO COMO PRÁTICA DE INCLUSÃO E DIREITO SOCIAL NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Ana Elisa Souto Abreu
Graduanda em Educação Física da UNIMONTES
anaelisasoutoabreu@gmail.com

Helton Gabriel Prates Souza
Mestrando pelo PPGE da UNIMONTES
prateshg00@gmail.com

Marajane de Alencar Loyola
Assessora de Políticas Estudantis da UNIMONTES
marajaneloyola@gmail.com

Eixo: Educação e Diversidade

Palavras-chave: Inclusão educacional; Esporte universitário; Direito social.

Resumo

A pesquisa justifica-se pela necessidade pertinente sob a discussão dos aspectos de inclusão da pessoa com deficiência nas esferas da saúde, educação, segurança e lazer. O direito ao acesso ao esporte, como ferramenta emancipatória do indivíduo na construção do seu ser cidadão se faz presente em todos os sentidos. O objetivo geral foi explorar os entendimentos sobre o esporte inclusivo como direito social do sujeito enquanto pessoa com deficiência. O referencial teórico da pesquisa fundamenta-se em Amartya Sen (2011), discutindo a justiça como equidade enquanto um espaço de fortalecimento e reconhecimento das capacidades de cada sujeito, independentemente de equidade baseada em instituições. Como percurso metodológico, foi adotado um traçado documental de registros institucionais e legislativos, bibliográfico por análises das teorias mais fundamentadoras da temática e de campo para aprofundamento nas reflexões a serem abordadas. Os resultados parciais revelam que embora o esporte universitário se mostra como prática de direito social e inclusiva, visto que as entrevistas iniciais apresentam um interesse prévio pelo esporte, essa efetivação da prática ainda é permeada por situações de não pertencimento. Assim, a inclusão de pessoas com deficiência no esporte universitário configura-se como uma questão relevante a ser problematizada, uma vez que, conforme previsto na Constituição Federal, o esporte deve ser um direito de todos, sem distinções, mas na prática não ocorre, uma vez que, ainda existem barreiras que dificultam sua participação, como a falta de acessibilidade nos espaços, despreparo profissional e limitações institucionais. Este trabalho vincula-se ao eixo de Educação e Diversidade por permear o espaço das reflexões acerca dos limites e potencialidades da inclusão educacional e sua função sócio-política, em função de diversos saberes e vivências educacionais refletidos na educação superior. Sua relevância social enseja o exercício da humanidade pelo fortalecimento das experiências e subjetividades que rodeiam os sujeitos.

**XVII CONGRESSO
NACIONAL DE
PESQUISA EM
EDUCAÇÃO**
COPED/2026
09 A 11 DE JUNHO



**EDUCAÇÃO E A CONSTRUÇÃO
DE UM NOVO MUNDO:
UTOPIAS HEIBERLIANAS**



Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19615consol.htm?utm_source. Acesso em: 07, abr 2026.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

MALAGUTTI, João Paulo; ROJO, Jefferson; STAREPRAVO, Fernando. O esporte universitário brasileiro : Organizações oficiais e as associações atléticas acadêmicas, **Research, Society and Development** . Universidade Estadual de Maringá, Brasil. v. 9, n. 8, e. 32985325; jun. 2020.

MUNIZ, Bruna Ariella Aguiar et al. Pessoas com deficiência: os desafios da inclusão no Brasil. **Revista científica Esuda**. v. 8 n. 1 , Mar.2023;

SEN, Amartya Sen. **A ideia de justiça**. Tradução de Denise Bottmann e Ricardo Doninelli Mendes. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.